



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

### ATA nº 068/18

Às nove horas do dia onze de abril de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da PREFEITURA, sito à Rua Duque de Caxias numero duzentos sessenta e oito, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal convocada por seu Presidente tendo como pauta a solicitação do Conselho de Administração registrada na Ata nº 06/2018 datada de 05 de abril do corrente ano – recebida em 09 de abril através do qual subtede-se que o referido Conselho requer alteração do relatório e parecer exarado pelo Conselho Fiscal em consequência da revisão de decisão conforme consta em ata nº 067/18 uma vez entender inconsistência entre atas CF nº 066 e 067/18. Após discussão da solicitação do Conselho de Administração o Conselho Fiscal entende que na Ata nº 067/18 ficou claramente expressa a posição revisional do Conselho Fiscal referente ao Relatório e parecer exarado vinculado a Ata nº 066/18. No entanto avançando na questão, o Conselho por unanimidade **entende que o RELATÓRIO, por ser técnico e registrar fatos concretos - muito embora alguns fatos tenham sido "justificados" pela Diretoria da autarquia, NÃO PODE SER ALTERADO** visto que efetivamente os fatos ocorreram no exercício de 2017. Quanto à solicitação de alteração no parecer, embora já registrado/retificado em ata anterior (nº 67/18) o Conselho no intuito de contribuir, decide pela **emissão de um ADENDO** (cópia em anexo) ao **parecer vinculado a ata nº 066/18** no qual o Conselho Fiscal, considerando: (1) Problemas na conciliação bancária devidamente comprovada pelas divergências de saldos entre (a) extratos bancários/Demonstrativo de Rendimentos, (b) Balancete de Verificação (Plano de Contas) e (c) DAIR; (2) Expressivo valor aplicado (contabilizado) em contas movimentos ao invés de contas previdenciárias; (3) A reiterada falta de segregação de recursos administrativos e previdenciários; (4) A falta de bloqueio de contribuições não repassadas conforme obriga a legislação e termos de parcelamento firmado entre as partes; e, principalmente (5) Pelo **expressivo prejuízo financeiro** causado ao **patrimônio da autarquia** na gestão dos recursos, decide, **depois de revisão registrada em ata nº 067/18, por maioria (3 x 2), pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do IPRESG do exercício de 2017**. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos membros titulares presentes. São Gabriel – IPRESG, 11 de abril de 2018.

Carlos Eduardo Gerzson de Souza  
Presidente

#### Conselheiros Titulares

Cristiane Abrahão Langmantel

Maria Elizabeth Heckler Mello

Luciano Pereira Aguidas

Letícia Sartori Pereira